



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3000

**TERMO ADITIVO Nº 05 - AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
LORENA E A CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA**, Estado de São Paulo, com sede à Rua Capitão Messias Ribeiro, 625, CNPJ nº: 47.563.739/0001-75, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO MARCONDES**, portador do RG. nº: 9.947.661-7 e do CPF. nº: 019.105.098-92, e de outro lado a empresa **BUGRE LTDA - EPP**, com sede na rua Promissão, nº 129, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.562.987/001-51, inscrição estadual nº 645.446.857-116, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato oriundo da TP 10/14, assinado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam prorrogados a vigência contratual e o prazo de conclusão da obra de reforma da Unidade Básica de Saúde UBS CECAP por mais 90 dias, conforme estabelece a cláusula 8.4 do referido contrato e o artigo 57, § 1º, I da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Lorena, 25 de janeiro 2016.

FABIO MARCONDES

Prefeito Municipal de Lorena

CONSTRUTORA BUGRE LTDA - EPP

Contratada

Testemunhas:

- 1) Nome Shales L. Santos RG 47.590.187-3
- 2) Nome Ana Beatriz C. Guimarães RG 46.403.461-9